



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
POS-GRADUACAO EM CIENCIAS DO MOVIMENTO HUMANO**

**OFÍCIO Nº 48 / 2022 - PGCMH (11.33.44)**

**Nº do Protocolo: 23073.067452/2022-37**

**Belém-PA, 11 de novembro de 2022.**

A comissão organizadora do Processo Seletivo 01/2022 reunida virtualmente em 11 de novembro de 2022, deliberou pela seguinte:

**RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO  
04/2022 ? PARA O INGRESSO NO PPGCMH**

**Quanto ao candidato inscrito sob número 42794:**

A inscrição em questão havia sido indeferida em função de: *?O arquivo submetido no ato da inscrição não abre, portanto não foram submetidos os comprovantes necessários para inscrição conforme o item 4 do edital 04/2022.?*

O candidato entrou com recurso questionando que o arquivo enviado estava funcionando normalmente e a comissão verificou em outro computador/navegador e foi possível abrir o arquivo diretamente do SIGAA. Desta forma a lista de homologação poderia ser retificada. No entanto, constatou-se que o candidato: *?Não enviou comprovante de Proficiência conforme o item 4.2.4 do edital 04/2022.?* Ela foi notificada para ter direito a submeter o recurso dentro do prazo e assim o fez.

Em seu novo recurso O candidato escreveu:

*?O meu certificado de proficiência de inglês foi obtido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte, o qual possui conceito 4 na avaliação quadrienal nos programas de ensino interdisciplinar, de acordo com o portal oficial da IFRN. Além disso, no item do edital 4.2.4. no item ?? diz ?Provas de proficiência online aceitas em programas de pós-graduação em educação física fisioterapia ou híbridos..?, dessa maneira, aprova de proficiência da IFRN é aceita em programas de pós-graduação da área de educação física, sendo elas a UNESP-RC, a qual tem conceito capes 5, e a UNB com conceito capes 4, segundo a Plataforma Sucupira, assim o certificado corrobora as informações do edital, visto que não está pedindo uma prova de proficiência que seja realizada por programas de pós-graduação na área de educação física e fisioterapia e sim uma prova que seja aceita nesse tipo de programa, por isso estou enviando em anexo os editais de ambos programas citados acima.?*

No anexo, o candidato submeteu os editais dos PPG?s (Programa de Pós-Graduação em Educação Física/UNB, e do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (PROEF) ? UNESP-RC).

Quanto ao edital do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROEF). Este programa

não possui conceito 4 e, portanto, não está de acordo com o item 4.2.4 ? alínea j. Quanto ao edital do Programa de Pós-Graduação em Educação Física/UnB. Este programa é avaliado como 4 segundo dados recentes da Plataforma Sucupira. No entanto, no próprio edital está descrito que a entidade aceita certificado de proficiência de leitura em língua inglesa nos seguintes termos do item 8.7.9, alínea b:

*?Certificado de conclusão de curso em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano ou declaração de proficiência nesses idiomas estrangeiros emitidos por instituições de ensino superior.?*

**Resultado:** Recurso deferido.

**Motivo:** O candidato comprovou o aceite do certificado em outro PPG conforme o edital.

**Quanto ao candidato inscrito sob número 42779:**

Constatou-se que o candidato: *?Não enviou comprovante de Proficiência conforme o item 4.2.4 do edital 04/2022.?* Em seu recurso o candidato descreveu:

*?Foi anexado junto ao documento um comprovante de que a prova de proficiência seria realizada na segunda-feira (07/11) às 10 horas, que o documento seria entregue após a prova (data determinada pela instituição que realizou a prova de proficiência). Segue em anexo o certificado da prova realizada com a pontuação determinada pelo edital?.*

No anexo, o candidato enviou o comprovante de proficiência.

**Resultado:** indeferido

**Motivo:** Conforme os itens 4.1 e 4.1.1 os documentos para inscrição deveriam ser submetidos exclusivamente no sistema SIGAA até as 17h59 da data limite do cronograma. Portanto, não é possível aceitar inclusão de documentos externamente ao SIGAA e fora do prazo.

Quanto ao candidato inscrito sob número 264511.

O candidato foi inscrito sob número 264511 no sistema FADESP e alega em seu recurso:

*?Venho através deste, solicitar revisão de não confirmação de minha inscrição no processo seletivo do mestrado. Pelo que consta no site e na lista de inscritos, minha inscrição nem ao menos entrou no sistema para ser avaliada.*

*Justificativa técnica: Vários problemas de login minha inscrição foi confirmada no sistema SAGI da Fadesp, junto com pagamento do boleto. Várias tentativas minhas de inscrição e login no site SIGAA, assim como ligações para o número 3201-7158.*

*Minha inscrição é como PCD. Meu arquivo em pdf com todos os documentos exigidos foi até subido no site SAGI portal de inscritos antes da data limite para comprovar. Segue junto ao recurso print das telas ao qual me refiro. Peço encarecidamente que olhem o caso. Obrigado.?*

**Resultado:** indeferido

**Motivo:** Conforme os itens 4.1. e 4.1.1, não é possível aceitar a inscrição.:

*4.1. Todos os documentos da inscrição deverão estar em um único arquivo em formato PDF (conforme o modelo do anexo V deste edital) e serão anexados exclusivamente no sistema SIGAA no ato da inscrição.*

*4.1.1.A documentação deverá ser submetida on-line até as 17:59 horas da data limite do cronograma, no horário de Brasília.*

Ademais, cabe esclarecer que o canal adequado de comunicação conforme o edital, não foi utilizado:

*?5.3. A comissão organizadora atenderá as demandas recebidas exclusivamente através do e-mail oficial de contato do PPGCMH no horário de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs e 14:00 às 18:00hs, exceto feriados. Qualquer demanda terá prazo mínimo de resposta de 01 dia útil.?*

### **Retificação**

O candidato inscrito sob número 42789 havia tido sua inscrição indeferida em função do comprovante de proficiência apresentado. Contudo, o comprovante incluído foi o mesmo apresentado pelo candidato inscrita sob número 42794, a qual teve seu recurso deferido. Desta forma, esta comissão altera o resultado e homologa a inscrição do candidato inscrito **sob número 42789 de modo que ela teve sua inscrição homologada.**

*(Assinado digitalmente em 11/11/2022 16:03 )*  
ANSELMO DE ATHAYDE COSTA E SILVA  
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR  
PGCMH (11.33.44)  
Matrícula: ###470#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufpa.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2022**,  
tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **cd999f886b**